



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/ME Nº 7347, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Acrescenta o art. 15-A à Portaria CARF nº 20.176, de 31 de agosto de 2020, para dispor sobre a pauta de reuniões de julgamento.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, § 2º, do Anexo I, do Regimento Interno do CARF, aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria ME nº 467 de 3 de setembro de 2019, e com a finalidade de definir procedimentos relativos aos dispostos nos incisos I a XX, do art. 45 e no §1º do art. 50 do Anexo II do referido Regimento,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria CARF nº 20.176, de 31 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 15-A:

“Art. 15-A. O Presidente de Turma deverá incluir em pauta todos os processos que tenham sido indicados pelo conselheiro.

§1º O disposto no caput não se aplica aos casos em que a não inclusão ou retirada de pauta decorra de disposições normativas relativas às sessões virtuais ou do acúmulo excepcional de processos indicados para pauta.

§2º Nas reuniões em que não puderem ser pautados todos os processos em razão do acúmulo excepcional, ato do Presidente do CARF estabelecerá o quantitativo mínimo a ser incluído em pauta.

§3º Após a indicação de processo para a pauta pelo conselheiro, compete à Coordenação de Suporte ao Julgamento (Cosup) promover a alteração da situação de julgamento de “Aguardando Pauta” para “Indicado para Pauta” no sistema e-Processo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Oliveira, Presidente**, em 16/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27261087** e o código CRC **0A5637D6**.

---

---

Referência: Processo nº 15169.100005/2022-18.

SEI nº 27261087